

**PORTARIA GAB Nº 014/2023**

Altera a Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações da Câmara Municipal de Araguari, constituída pela Portaria GAB nº 002/2022 de 05/01/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar um dos componentes da Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações da Câmara Municipal de Araguari para aperfeiçoamento da SAPL;

CONSIDERANDO ainda que a Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações tem função fundamental no funcionamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL;

RESOLVE:

Art. 1º. Deixa a partir desta data a condição de membro da Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações, a servidora de provimento em comissão Luiza de Fátima dos Santos Silva, sendo substituída pela servidora de provimento em comissão Bruna Coelho de Sousa designada neste ato.

Parágrafo único. O membro que tomará posse a partir da data de vigência desta portaria, terão mandato até 04 janeiro de 2024, data em que vencerá o mandato dos demais membros.

Art. 2º Com a alteração ora promovida a Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico passa a contar com os seguintes servidores de provimento efetivo: Adriane Resende Campos Alamy, Bruna Vallinoto de Moraes, Leandro Monteiro de Sousa, Luana Maria Barbosa, Luciane de Araújo Santos, Nilton Davi Batista, Tássia Fernanda Rosa de Araújo e Tatiany Cristina da Silva, e os servidores de provimento em comissão, Diego Maycon Cardoso Fachinelli, Gilberto de Paiva, Larissa Campos de Freitas, Bruna Coelho de Sousa, Luiz Marcos Lima Júnior, Rafaela Corsino Machado e Célio Porto Peixoto.

Art. 3º. Os servidores relacionados no artigo 2º desta portaria, ocuparão os seguintes cargos na Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente – Nilton Davi Batista
Membro – Luana Maria Barbosa,
Membro – Adriane Resende Campos Alamy
Membro – Bruna Vallinoto de Moraes
Membro – Luciane de Araújo Santos
Membro – Leandro Monteiro de Sousa
Membro – Tássia Fernanda Rosa de Araújo
Membro – Tatiany Cristina da Silva
Membro – Diego Maycon Cardoso Fachinelli
Membro – Rafaela Corcino Machado
Membro – Larissa Campos de Freitas
Membro – Gilberto de Paiva
Membro – Luiz Marcos de Lima Júnior
Membro – Bruna Coelho de Sousa
Membro – Célio Porto Peixoto

MEMBROS SUPLENTES:

Márcio Antônio Moreira de Castro
Leandro Fernandes Cardoso

Art. 4º. Os servidores designados para a Comissão, enquanto no exercício da função, receberão gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) do valor dos vencimentos atualizados da Classe IV, Nível 1, Grupo TL, fixados na tabela vigente do Anexo IV, com exceção do Presidente da Comissão que terá direito a gratificação única no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento atualizado da classe VI, nível I, grupo TL, fixados na tabela do Anexo IV, da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023.

§ 1º. O servidor receberá a retribuição pecuniária prevista no "caput" deste artigo, enquanto perdurar a designação, não incorporando este valor, sob qualquer título, aos seus vencimentos.

§ 2º. O membro efetivo, quando afastado, não receberá a gratificação prevista no caput do art. 4º, passando a mesma ao suplente que o substituir.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de novembro de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria GAB nº 015/2023

Altera o art. 3º da Portaria GAB nº 013/2023 que restabelece o controle de frequência dos Servidores do Legislativo através de relógio biométrico e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que, o Legislativo tem instalado equipamentos que permitem estabelecer novas normas de controle de funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer condições de controle que possibilite ao servidor o normal cumprimento de suas funções;

CONSIDERANDO, que, em razão de previsão legal ou conveniência administrativa, determinadas classes de servidores devem ser submetidas a controle de frequência diferenciado, ou serem dispensadas de controle formal;

RESOLVE

Art. 1º - A partir da entrada em vigor desta portaria, os servidores que ocupam os cargos de Procurador Jurídico, Técnico de Informática e de Coordenador da Escola do Legislativo não ficarão sujeitos ao controle de frequência.

Art. 2º - Com a dispensa de controle de frequência dos ocupantes dos cargos relacionados no art. 1º, o "caput" do Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Os servidores em cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo, Assessor Especial da Presidência, Consultor Jurídico, Procurador Jurídico, Técnico de Informática e Coordenador da Escola do Legislativo, e os de cargos de provimento efetivo do grupo "Gestor Legislativo", não estarão sujeitos ao controle de frequência".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, a ser realizada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Araguari - MG, em 07 de novembro de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br